

**LEI MUNICIPAL Nº 1.969 – DE 09 DE JUNHO DE 2016.**

“Dispõe sobre alterações no PPA e na LDO, e autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual de Investimentos, constante da Lei Municipal nº 1.804/13, no Programa e Ação constante do Anexo IV – Relação de Programas (0029 – Estradas Vicinais) da presente lei, o seguinte Projeto:

1129 – Pavimentação Asfáltica – Estrada Frigorífico

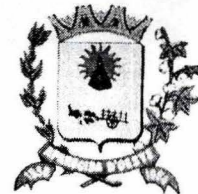
**Art. 2º** - Fica autorizada a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 1.928, de 17 de agosto de 2015, em seu Anexo IV – Programas, Metas e Ações (0029 – Estradas Vicinais), o seguinte Projeto:

1129 – Pavimentação Asfáltica – Estrada Frigorífico

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial nas seguintes classificações orçamentárias.

|                       |  |  |                |
|-----------------------|--|--|----------------|
| 02                    | EXECUTIVO                                    |  |                |
| 02 02                 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                  |  |                |
| 020202                | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS    |  |                |
| 26                    | Transporte                                   |  |                |
| 26 782                | Transporte Rodoviário                        |  |                |
| 26 782 0029           | Estradas Vicinais                            |  |                |
| 26 782 0029 1129 0000 | Pavimentação Asfáltica – Estrada Frigorífico |  |                |
| 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                          |  |                |
| 0.01.00 110.000       | GERAL  |  | R\$ 21.294,00  |
| 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                          |  |                |
| 0.02.12 100.140       | Pav. Asfáltica Estrada Frigo                 |  | R\$ 500.000,00 |

**Art. 4º** - Para cobertura das despesas no valor de R\$ 500.000,00, serão utilizados recursos do Convênio a ser firmado com a Secretaria da Casa Civil/Subsecretaria de Relacionamento com Municípios do Estado de São Paulo, e para as despesas de contrapartida no valor de R\$ 21.294,00 será consignado anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



025 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
0.01.00 110.000 – GERAL

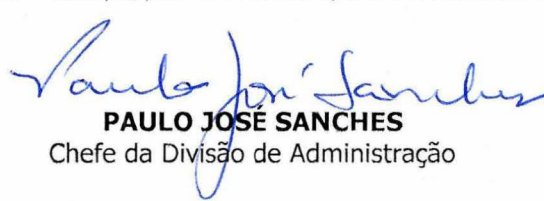
R\$ 21.294,00

**Art. 5º** - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 09 de junho de 2016.

  
**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

  
**PAULO JOSÉ SANCHES**  
Chefe da Divisão de Administração